ALANA DO ESTADO DE TANTA CATARINA DIARIO DA ASSEMBLE

ANO LXIX

FLORIANOPOLIS, 11 DE MARCO DE 2020

NUMERO 7.595

MESA

Julio Garcia **PRESIDENTE**

Mauro de Nadal 1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto

2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster

1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera

2º SECRETÁRIO

Altair Silva

3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Paulinha Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL

Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus Vice-Líder: Marcos Vieira Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:

PSD Kennedy Nunes **PDT**

PSDB

Paulinha **PSC**

Marcos Vieira Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins Vice-Líder: José Milton Scheffer Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco: PP **PSB**

João Amin Nazareno Martins

REPUBLICANOS

Sergio Motta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA
Romildo Titon - Presidente
Kennedy Nunes Paulinha Fabiano da Luz Luiz Fernando Vampiro Ivan Naatz

João Amin Ana Campagnolo Maurício Eskudlark COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR
Volnei Weber – Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente Kennedy Nunes Ismael dos Santos

Luciane Carminatti Jerry Comper Ivan Naatz Nazareno Martins

Jessé Lopes **COMISSÃO DE TRANSPORTES**

E DESENVOLVIMENTO URBANO Luciane Carminatti

Jerry Comper Romildo Titon Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA

E AQUICULTURA
Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Anna Carolina
Neodi Saretta
Valori Weber

Volnei Weber Luiz Fernando Vampiro Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PUBLICO
Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin

Nazareno Martins Sargento Lima Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Milton Scheffer - Presidente

Anna Carolina Marlene Fengler Luciane Carminatti Valdir Cobalchini Fernando Krelling Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS

E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente Neodi Saretta - Vice-Presidente Kennedy Nunes Jair Miotto Ada De Luca Ivan Naatz Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANCAS

COMISSÕES PERMANENTES

E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente Luciane Carminatti - Vice-Presidente Milton Hobus Fernando Krelling

Jerry Comper Bruno Souza José Milton Scheffer Sargento Lima Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente Moacir Sopelsa - Vice-Presidente Marlene Fengler Marcos Vieira Neodi Saretta Volnei Weber Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente Marcos Vieira Luciane Carminatti Ada De Luca Bruno Souza Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Anna Carolina Jair Miotto Luiz Fernando Vampiro Romildo Titon Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Marlene Fengler Milton Hobus Moacir Sopelsa Bruno Souza Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Marlene Fengler Anna Carolina Luiz Fernando Vampiro Romildo Titon Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente Coronel Mocellin - Vice-Presidente Kennedy Nunes Fabiano da Luz Jerry Comper Volnei Weber Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANCA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente Paulinha - Vice-Presidente Milton Hobus Fabiano da Luz Valdir Cobalchini Ada De Luca Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente Valdir Cobalchini - Vice-Presidente Ismael dos Santos Paulinha Fernando Krelling Nazareno Martins Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO **PARTICIPATIVA**

Marcius Machado - Presidente Kennedy Nunes - Vice-Presidente Jair Miotto Neodi Saretta Moacir Sopelsa Romildo Titon Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente Anna Carolina Ismael dos Santos Valdir Cobalchini Ada De Luca José Milton Scheffer Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente Valdir Cobalchini - Vice-Presidente Ismael dos Santos Jair Miotto Paulinha Romildo Titon Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente Fernando Krelling - Vice-Presidente Jair Miotto Luciane Carminatti Ada De Luca Sergio Motta Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente Paulinha - Vice-Presidente Kennedy Nunes Neodi Saretta Moacir Sopelsa João Amin Ricardo Alba

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:

Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:

Responsável pela impressão.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500

Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 4 PÁGINAS

ÍNDICE

Atos da Mesa
Ato da Mesa DL2
Publicações Diversas
Portarias2
Redações Finais3

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA № 008-DL, de 2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, nos dias 14 a 23 de março do corrente ano, a fim de participar de Missão à Assembleia Geral da COPA - Confederação Parlamentar das América e reuniões das Comissões Temáticas Permanentes, em San Juan, Porto Rico, bem como reuniões na Cidade de Atlanta, junto ao Consulado brasileiro e comunidades, para tratar da situação das Diásporas brasileiras dentro e fora do País.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 10 de março de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputado Laércio Schuster - 1º Secretário Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO DEPUTADO KENNEDY NUNES

Of.GKN/10/20

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Deputado Julio Garcia Presidente da Alesc

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a minha ausência do país, para participar de Missão à Assembleia Geral da COPA - Confederação Parlamentar das Américas e reuniões das Comissões Temáticas Permanentes, na cidade de San Juan, Porto Rico, bem como, reuniões na cidade de Atlanta, junto ao consulado brasileiro e comunidades, para tratar da situação das Diásporas brasileiras dentro e fora do país, dos dias 14 a 23 de março de 2020.

Limitado ao expostoe, contando com o seu deferimento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

James Alberto Giacomazzi Chefe de Gabinete

Lido no Expediente Sessão de 03/03/20

 *	*	*	

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIAS

PORTARIA № 295, de 06 de março de 2020

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**,

matrícula nº 6321, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Gestão e Controle de Benefícios, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, EDUARDO DE PELLEGRIN STOPASSOLI, matrícula nº 6742, que se encontra em fruição de férias por 15 (quinze) dias, a contar de 06 de março de 2020 (DRH - Coordenadoria de Gestao e Controle de Beneficios).

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 304, de 11 de março de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor DENILSON FIGUEIREDO DA

SILVA, matrícula nº 9377, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de março de 2020 (Gab Dep Sergio Motta).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 305 de 11 de março de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOACI CIDADE ALVES**, matrícula nº 9374, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de março

de 2020 (Gab Dep Sergio Motta). Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA № 306, de 11 de março de 2020

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do

servidor abaixo relacionado:

Scividor abaixo refacionado.					
Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº	
1405	ROBERIO DE SOUZA	32	28/01/2020	0616/2020	

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

PORTARIA № 307, de 11 de março de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SILVANA DAMO**, matrícula nº 10342, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de março de 2020 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 308, de 11 de março de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR EDELFO JOSE DAL PONT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep José Milton Scheffer - Turvo).

* * * -

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Institui, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival Nossa Arte, das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival Nossa Arte, das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Festival Nossa Arte, das APAEs de Santa Catarina, realizar-se-á de 3 (três) em 3 (três) anos, no primeiro semestre do ano em curso.

Art. 2º O Festival Nossa Arte tem como objetivo:

- I promover a arte por meio de apresentações e exposições em diversos gêneros, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos;
- II congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes das diversas APAEs do Estado de Santa Catarina, promovendo o intercâmbio social e a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições como espaços culturais, artísticos e formativos da comunidade:
- III promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento da aprendizagem e estímulos à pessoa com deficiência, oportunizando atividades de expressão pessoal;
- $\overline{\text{IV}}$ incluir e integrar, por meio da arte, a pessoa com deficiência na sociedade; e
- V promover a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e de inclusão social, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de autorrealização mediante a expressão artística.
- Art. 3º Os trabalhos e números artísticos a serem apresentados no Festival Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:
- I artes visuais: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, escultura, instalação, computação gráfica e vídeo;
 - II artes cênicas: mímica, teatro, dublagem, dramatização;
- III dança: moderna, clássica, contemporânea, danças urbanas (hip hop, street dance), dança de salão;

IV - artes literárias: poesias e textos;

V - artes musicais: instrumental e vocal;

VI - dança folclórica: regional, nacional e internacional; e

VII - artesanato.

2020

Parágrafo único. Pode participar do Festival Nossa Arte toda pessoa com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, com idade mínima de 6 (seis) anos e que esteja matriculada e frequentando a APAE e/ou instituição credenciada na Federação das APAEs do Estado de Santa Catarina (FEAPAEs).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis,19 de fevereiro de

Deputado ROMILDO TITON

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI № 0112.8/2019

O Projeto de Lei nº 0112.8/2019 passa a tramitar com a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI nº PL/0112.8/2019

Institui o Programa Santa Catarina Digital, em âmbito estadual

Art. 1º Fica instituído o Programa Santa Catarina Digital, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos do Programa Santa Catarina Digital:

I- implantar ilhas digitais em locais públicos, com disponibilização gratuita de acesso a computador, impressora e internet, para a realização de atividades de capacitação em geral, como

trabalhos escolares, envio de currículos e pesquisas de vagas de emprego, dentre outras;

Il- reduzir o percentual de exclusão digital no Estado; e

III- contribuir para o ingresso no mercado de trabalho, por meio do acesso gratuito a cursos *online* disponibilizados na internet.

Art. 3º Para a implantação do Programa Santa Catarina Digital o Estado poderá desenvolver parcerias e convênios com institutos, universidades e instituições públicas ou privadas visando a aquisição dos equipamentos e capacitação de profissionais que serão responsáveis pela manutenção das ilhas digitais, para fomentar, massificar e concretizar os objetivos dispostos no art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz

APROVADO EM TURNO ÚNICO Em Sessão de 19/02/20

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 112/2019

Institui o Programa Santa Catarina Digital, em âmbito estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

Art. $1^{\rm o}$ Fica instituído o Programa Santa Catarina Digital, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos do Programa Santa Catarina Digital:

I - implantar ilhas digitais em locais públicos, com disponibilização gratuita de acesso a computador, impressora e internet, para a realização de atividades de capacitação em geral, como trabalhos escolares, envio de currículos e pesquisas de vagas de emprego, dentre outras;

II - reduzir o percentual de exclusão digital no Estado; e

III - contribuir para o ingresso no mercado de trabalho, por meio do acesso gratuito a cursos *online* disponibilizados na internet.

Art. 3º Para a implantação do Programa Santa Catarina Digital, o Estado poderá desenvolver parcerias e convênios com institutos, universidades e instituições públicas ou privadas visando à aquisição dos equipamentos e capacitação de profissionais que serão responsáveis pela manutenção das ilhas digitais, para fomentar, massificar e concretizar os objetivos dispostos no art. 2º.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de

2020.

Deputado ROMILDO TITON

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0134.3/2019.

O Projeto de Lei nº 0134.3/2019 passa a tramitar com a seguinte redação: "PROJETO DE LEI

Designa como Veterano os Agentes das Forças de Segurança Pública inativos da reserva remunerada ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1° Ficam designados como veteranos os servidores inativos da reserva remunerada ou reformados das forças de segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Englobam as forças de segurança pública do Estado, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º A nova nomenclatura deverá ser adotada para todos e quaisquer atos, normas e eventos que se faça menção aos servidores inativos da reserva remunerada ou reformados das forças de segurança pública do Estado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação." Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 19/02/20

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva Global visa a adequar o texto do projeto de lei aos termos utilizados na legislação estadual, como no Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, o qual divide os Inativos em duas categorias: os da reserva remunerada e os reformados. Visa, ainda, a complementar alguns itens necessários ao projeto de lei.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 134/2019

Designa como Veterano os Agentes das Forças de Segurança Pública inativos da reserva remunerada ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados como veteranos os servidores inativos da reserva remunerada ou reformados das forças de segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Englobam as forças de segurança pública do Estado, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º A nova nomenclatura deverá ser adotada para todos e quaisquer atos, normas e eventos que se faça menção aos servidores inativos da reserva remunerada ou reformados das forças de segurança pública do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de

Deputado ROMILDO TITON

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 368/2019

Reconhece o Município de Matos Costa como Sentinela do Contestado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. $1^{\rm o}$ O Município de Matos Costa fica reconhecido como Sentinela do Contestado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Deputado ROMILDO TITON

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 497/2019

Reconhece o Município de Ouro Verde como a Capital Catarinense do Feijão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **DECRETA:**

Art. 1º O Município de Ouro Verde fica reconhecido como a Capital Catarinense do Feijão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de

2020.

2020

Deputado ROMILDO TITON

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 529/2019

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Fundação Educacional de Alto Vale do Itajaí (FEDAVI), para Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), de Rio do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de

2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015) "ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	RIO DO SUL	LEI ORIGINAL №					
7	Fundação Universidade para o Desen- volvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI)	3.979, de 1967					

"(NR)